
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.301, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.749.698,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.749.698,68 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	6121	444051	140.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0101	444051	1.473.546,12
291012678211821461 - SETRAN	0124	339035	221.550,28
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	2.830.713,44
291012678211824960 - SETRAN	0124	449051	662.367,84
391010412111821960 - SEPE	0101	339030	287.000,00
391010412111821960 - SEPE	0101	339039	74.521,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449051	60.000,00
		TOTAL	5.749.698,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	1.613.546,12
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	2.830.713,44
291012678211821922 - SETRAN	0124	449051	883.918,12
391010412111821960 - SEPE	4121	449051	361.521,00

672011648211991541 - COHAB	0261	449051	60.000,00
		TOTAL	5.749.698,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.697, de 29/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ